



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

CNPJ 63.761.977/0001-41.

Lei de Criação nº 376 - 13/02/1992

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 454/2009.

De 01 de Dezembro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar acordo judicial e entregar como pagamento parcial de pagamento de 50% danos Morais nos autos de 0081709-24.2007.8.22.0002 um imóvel do Município de RIO CRESPO.

Ediane Maria Moreira, Prefeita Municipal de Rio Crespo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Crespo-RO **aprovou** e eu a **sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º -Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir a posse de um imóvel urbano lote 20 da quadra 19, em favor ao Senhor Reinaldo Pereira da Silva, com finalidade de quitar débito de 50% danos morais e materiais autos da 4. Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 2º - O imóvel fica localizado na cidade de Rio Crespo, e será transferido após aprovação da Câmara Municipal, com fim homologar acordo Judicial realizado nos autos de n.008170-24.2007.8.22.0002, após a transferência do imóvel o credor dará por quitado os danos morais e materiais.

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de Dezembro de 2009.


EDIANE MARIA MOREIRA
Prefeita Municipal.